



EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE Nº 001/2020

PROCESSO N.º 010/2020



EDITAL DE CHAMAMENTO

1. PREÂMBULO

1.1. EDITAL Nº 001/2020

1.2. PROCESSO N.º 010/2020

1.3. O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representados pelo Gestor do Poder Executivo Municipal ADAIL XAVIER FREITAS e pelo Gestor Municipal de Saúde LUCIANO DA SILVA BORGES, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá **CHAMAMENTO** dos prestadores de serviços na área de saúde para cadastramento para prestação de serviços na Unidade Municipal de Saúde, subordinados ao Fundo Municipal de Saúde.

1.4. DO LOCAL, DIA E HORA:

Os cadastramentos serão efetuados com a apresentação da documentação necessária, descritos neste edital, a partir do dia **09 de março de 2020** até **08 de março de 2021**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Estado de Goiás, sito na Rua: Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás, no horário compreendido entre **07:00 às 13:00** horas, para credenciamento.

1.5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este chamamento baseia-se na impossibilidade de competição conforme dispõe o Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas, conforme Instrução Normativa nº 007/2016 e alteração promovida pela Instrução Normativa nº 001/2017, Decisão Plenária n.º 24/2000, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

2. DO OBJETIVO:

2.1. É objetivo deste edital é a fixação de normas para cadastramento e regras prévias de contratação e/ou credenciamento dos seguintes profissionais da saúde:

SERVIÇO ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$
Médico Clínico Geral	Plantão de 12h	Até 800,00 por plantão



Fisioterapeuta	40h semanais	Até 2.500,00/mês
Enfermeiro	40h semanais	Até 2.500,00/mês
Laboratório de Análises Clínicas	02 coletas semanais	Até 5.200,00/mês
Técnico de Enfermagem	40h semanais	Até 1.800,00/mês
Auxiliar de Enfermagem	40h semanais	Até 1.800,00/mês

3. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO:

3.1. Os profissionais interessados deverão apresentar para cadastramento seguintes documentos:

3.1.1. PESSOA FÍSICA:

3.1.1.1. Requerimento Anexo I;

3.1.1.2. CPF – Cadastro de pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

3.1.1.3. CI – Carteira de Identidade – Registro Geral junto a um órgão oficial de identificação;

3.1.1.4. Documento de Identidade Profissional onde consta o número de inscrição junto a entidade profissional da área de atuação;

3.1.1.5. Curriculum Vitae do profissional, constando endereços e telefones atuais dos antigos contratantes e todos os certificados constantes no curriculum;

3.1.1.6. Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade nacional ou apresentação de cópia do cartão de PIS ou PASEP);

3.1.1.7. Comprovante de domicílio atual;

3.1.1.8. Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal de Lagoa Santa-GO.

3.1.2. PESSOA JURÍDICA:

3.1.2.1. Requerimento Anexo I;

3.1.2.2. Contrato Social ou Estatuto Social;

3.1.2.3. Comprovante de inscrição CNPJ;

3.1.2.4. Certidões Negativas:

➤ INSS;

➤ FGTS;

➤ TRABALHISTA;



- FAZENDA FEDERAL;
- FAZENDA ESTADUAL
- FAZENDA MUNICIPAL

3.1.2.5. RG e CPF do representante da Empresa e RG, CPF e IDENTIDADE PROFISSIONAL E CURRÍCULO do profissional que irá executar os serviços a serem contratados.

3.1.2.6.

3.2. Os documentos para cadastro poderão ser apresentados em original ou por cópias autenticadas em cartório ou por servidor deste município designado, ficando arquivado nesta Prefeitura.

4. DO CADASTRAMENTO:

4.1. O cadastramento deverá ser feito mediante solicitação por escrito ao Prefeito Municipal, conforme anexo I do edital, contendo a identificação, especialidade pretendida e todos os documentos solicitados nos itens de 3.1 para o caso específico.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O objeto desta licitação terá seu custo coberto com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, assim classificados:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

6. DAS NORMAS DE CONTRATAÇÃO OU CREDENCIAMENTO

6.1. A natureza dos atendimentos que cada profissional deverá realizar serão todas as especialidades que o mesmo estiver habilitado, atentando-se para os amparos técnicos e equipamentos que o município possuir para que os realize;

6.2. Em casos de tratamentos mais delicados ou dúvidas o profissional deverá recorrer sempre ao Fundo Municipal de Saúde a fim de conseguir instruções de como proceder nestes casos.

7. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.



7.1. Os profissionais enumerados nos itens 2.1.1 a 2.1.10 serão remunerados por procedimentos realizados no mês de competência ou atendimentos, até o limite descrito na tabela do item 2.1;

7.2. O teto previsto no item 2.1 poderá ser ultrapassado em caso de afastamento temporário de credenciado, que resultar em sobrecarga de procedimentos aos demais, desde que Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

8. DA CARGA HORÁRIA E VALORES

8.1. As cargas horárias e valores são pré-definidos e firmados de acordo com as necessidades e conveniência da municipalidade, conforme previsto neste Edital, não comportando discussão e/ou contestação, devendo os cadastrados ao credenciamento, acatarem as cargas horárias e respectivos valores, os quais são apresentados de forma bruta, portanto sujeitos a incidência dos encargos legais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos da Administração caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou de seu conhecimento, na forma da Lei, nos seguintes casos:

9.1.1. Com efeito suspensivo:

a) – Habilitação ou inabilitação;

9.1.2. Sem efeito suspensivo:

a) – Anulação ou revogação do chamamento;

b) – Aplicação de pena de advertência, suspensão temporária ou multa.

9.2. Os recursos serão dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal, devendo ser protocolado no serviço de protocolo.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante contrato de credenciamento firmado entre o contratante e o(a) credenciado(a) conforme orientação e/ou relatório elaborado pelo Fundo Municipal de Saúde.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado no cumprimento do objeto serviço adjudicado, sujeitará o(a) adjudicatário(a) a multa de mora no valor de 10% (vinte por cento) do valor do



contrato, sem prejuízo da aplicação de demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar ao credenciado(a) as penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O profissional se obriga a apresentar a qualquer tempo, documentos julgados necessários pelo fundo Municipal de Saúde, referente a sua vida profissional, financeira e civil.

13.2. O presente chamamento poderá ser prorrogado, anulado, revogado, ou ainda, sofrer supressões ou alterações em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

13.3. As dúvidas surgidas serão sanadas diretamente na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, sito na Rua: Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás - CEP: 75819-000 ou pelo telefone (64) 3640-1303, onde também poderão ser obtidas maiores informações sobre o presente processo.

13.4. Poderão participar do presente processo de Chamamento empresas prestadoras de serviços e profissionais na área da saúde

13.6. Os credenciados na forma do presente estão obrigados a recolherem aos cofres públicos municipais, mensalmente, o ISSQN.

13.7. O Contratante quando do pagamento deverá promover a retenção do ISSQN e do INSS para os casos que a Lei exige.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de LAGOA SANTA -GOIÁS, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação (observando o imperativo legal do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março do ano de 2020.



ADAIL XAVIER FREITAS

Gestor do Poder Executivo Municipal

LUCIANO DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do FMS